

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA DE  
GEOLOGIA, MINERAÇÃO E  
TRANSFORMAÇÃO MINERAL



## ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/CPRM/2020 - 1º ADITIVO

Processo nº 48097.000941/2023-42

**Unidade Gestora:** SUREG-SA

1º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 011/CPRM/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS E A COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL.

O **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, empresa pública na forma da Lei 8.970, de 28 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0001-89 e Superintendência Regional de Salvador, localizada na Av. Ulysses Guimarães, 2862 - Sussuarana, Salvador - BA, 41213-000, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominado simplesmente **SGB** e a Companhia Baiana de Pesquisa Mineral, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.554.910/0001-68, com sede no 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, nº 460 4 Av. do CAB Edf. Sede da CBPM Centro Administrativo da Bahia CEP 41.745-002, doravante denominada **CBPM**, neste ato representado(a) por seu/sua por seu Diretor-Presidente, **CARLOS BOREL MOREIRA NETO**, brasileiro, casado, professor, portador do RG \*\*.312.125-\*\* - SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.742.375-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Salvador - BA, por seu Diretor Técnico, **MANOEL BARRETO DA ROCHA NETO**, brasileiro, casado, geólogo, portador do RG \*\*.708.980-\*\* - SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.017.705-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Salvador - BA, e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **INÁCIO CARVALHO DE SOUZA MATTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG \*\*.736.409-\*\* - SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.938.515-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Salvador - BA, juntas denominadas Partícipes, resolvem celebrar o presente Instrumento, sujeitando-se ao Regulamento de Licitações e Contratos do **SGB**, à Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aprovação de novo Plano de Trabalho em substituição ao formalizado no instrumento principal, assim como, complementar as atividades contidas no mesmo, incluindo o projeto de desenvolvimento das Cartas de Anomalias, do Livro Ambientes Tectônicos do Cráton São Francisco e atividades de divulgação, disseminação do conhecimento geocientífico e de apoio técnico mútuo entre as instituições.

1.2. Acrescentar dois subitens ao subitem 2.1.1. do Instrumento principal, Acordo de Cooperação 011/CPRM/2020 (0226034), que passará a ter a seguinte redação:

"2.1.1. Apresentar sugestões/proposições referentes a estudos e/ou projetos, cujos objetivos se encaixem nos domínios geocientíficos relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA

deste Instrumento.

2.1.1.1. As sugestões/proposições mencionadas no item anterior podem ser formalizadas por meio de planos de trabalho, a serem apresentados mediante justificativa técnica correspondente e por meio de celebração de termos aditivos ao presente Acordo de Cooperação, desde que respeitado o escopo da Cláusula Primeira deste instrumento.

2.1.1.2. Conforme as especificidades do desenvolvimento das proposições referentes aos estudos e/ou projetos que porventura advenham da execução deste Acordo, poderão ser formalizados instrumentos específicos conforme os termos previstos a Cláusula Terceira."

1.3. Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação 011/CPRM/2020 (0226034) a partir da data da última assinatura deste Termo Aditivo até 31/07/2027.

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Instrumento originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **SGB**, providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os Partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

### Anexo: Plano de Trabalho - Doc SEI 2095642

Testemunhas:

Pelo **SGB**: **Edgar Romeo Herrera de Figueiredo Iza**

Pela **CBPM**: **Ricardo Ramos Spreafico**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ramos Spreafico, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Barretto da Rocha Neto, Diretor**, em 10/07/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Carvalho de Souza Mattos, Diretor de Administração e Finanças**, em 12/07/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO SANTOS LOPES, Gerente de Geologia e Recursos Minerais**, em 17/07/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR ROMEO HERRERA DE FIGUEIREDO IZA, Pesquisador(a) em Geociências**, em 17/07/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALDIR SILVEIRA, Diretor(a) de Geologia e Recursos Minerais**, em 17/07/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 18/07/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2095633** e o código CRC **67FA3785**.